

Antonio Moreira

30

Lei nº 1082/79 1.085/79

30 de 79

Lei a isenção de taxa de construção da Calacumba do Sr. Gtúlio Martin

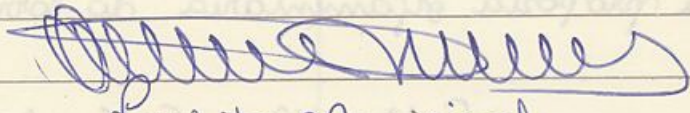
O Prefeito municipal de Nova Denícia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Denícia, votou e elle sanciona a presente lei:

Artigo 1º - Detado

Artigo 2º - Detado

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Nova Denícia aos 01 de novembro de 1979.

  
Prefeito Municipal